



Ata de Registro de Preços n.º nº 171/2021 - PRORROGAÇÃO

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Gerência de Contratos
Núcleo de Formalização

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

PROCESSO Nº 117/2020
Nº PREGÃO 1172020

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 171/2021

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.481.233/0001-72, constituída sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), criado pela Lei nº 5.899, de 03 de julho de 2017, e alterado pela Lei nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, sediado no SMHS, Área Especial, Quadra 101, Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Logística, o Sr. **RONAN PEREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital Federal, RG nº 4216571 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 667.917.316-72, considerando a Seleção de Fornecedores, modalidade Mercado Digital nº 117/2020 e o requerimento (92295908; 72668481), resolve **Prorrogar a Ata de Registro de Preços nº 171/2021**, com a empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.812.429/0001-71, estabelecida na Avenida Gabriel Ramos da Silva, nº 1245, Parque Industrial II, São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais, CEP: 7950-000, e-mail: licitacoes.brasil@covidien.com, telefone: (35) 3539-4774/ (35) 3539-4777, neste ato representada pela sua procuradora, a Sra. **DOROTHEA PEREIRA MACHADO**, RG nº 07.728.512-0 SSP/RJ, inscrita no CPF sob o nº 647.622.546-49, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento, tem por objeto:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 171/2021 (72668481), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023**, com fundamento na no artigo 7º, § 1º, do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#);

1.1.2 A supressão dos itens 13 e 14 da Ata de Registro de Preços nº 171/2021 (72668481).

2. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. A prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 171/2021, as especificações do objeto, a quantidade ora prorrogada e as demais condições ofertadas seguem:

Item	Código	Descrição	Unid	Qtde	Marca	Qtde. Emb.	Valor unitário	Valor total
2	627	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 0,75CM COM 01 AGULHA DE 4,0 CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA	UNIDADE	10200	Covidien	24	R\$ 3,10	R\$ 31.620,00
3	593	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 2-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,5 A 2,6CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA	UNIDADE	3000	Covidien	24	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
8	606	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6CM, 1/2 CÍRCULO CILINDRICA	UNIDADE	2000	Covidien	24	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
11	287	FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 02 AGULHAS DE 1,5 A 1,7CM, PONTA E CORPO CILINDRICOS, 1/2 CÍRCULO.	UNIDADE	3000	Covidien	24	R\$ 7,00	R\$ 21.000,00
24	650	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 6-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,1CM, 3/8 CÍRCULO CORTANTE.	UNIDADE	1200	Covidien	24	R\$ 7,30	R\$ 8.760,00
25	651	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 6-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM PONTA ESPATULAR CORPO CORTANTE 3/8 CÍRCULO.	UNIDADE	540	Covidien	12	R\$ 22,25	R\$ 12.015,00
26	654	FIO DE SUTURA DE SEDA TRANÇADA 7-0, 45CM, COM 02 AGULHAS DE 0,65CM MICRO-PONTAS ESPATULAR 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	1080	Covidien	12	R\$ 24,00	R\$ 25.920,0000
27	590	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 10-0 PRETO, AGULHA CILINDRICA, 3/8 DE CÍRCULO, BV 5, FIO NYLON MONOFILAMENTAR 10-0, 13 CM, 130 MICRA 5MM	UNIDADE	540	Covidien	12	R\$ 68,12	R\$ 36.784,80
28	612	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, MATÉRIA PRIMA POLIAMIDA 6, 6.6 OU 6/6, COM AGULHA CORTANTE, COM CORTE TRIANGULAR REVERSO, FORMATO 3/8 DE CÍRCULO, TAMANHO 1,9 OU 3,0 CM, COMPRIMENTO 45 CM	UNIDADE	20400	Covidien	24	R\$ 2,00	R\$ 40.800,00
30	260	FIO DE SUTURA PLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 7-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 0,93CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA.	UNIDADE	540	Covidien	36	R\$ 22,00	R\$ 11.880,00
31	261	FIO DE SUTURA PLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 1,05 A 1,1CM, 3/8 CÍRCULO CILINDRICA.	UNIDADE	1080	Covidien	34	R\$ 20,00	R\$ 21.600,00
38	3809	FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 6-0, 45CM, COM 01 AGULHA DE 1,65CM PONTA E CORPO CORTANTE 3/8 CÍRCULO	UNIDADE	2040	Covidien	24	R\$ 4,40	R\$ 8.976,00
39	253	FIO DE SUTURA Nº 1, COR	UNIDADE	1080	Covidien	12	R\$ 31,60	R\$ 34.128,00

		VIOLETA, COMPRIMENTO 240 CM, COM 1 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 6,5 CM, F.						
40	278	FIO DE SUTURA. MATERIAL: POLIÉSTER TRANÇADO, CARACTERÍSTICAS: FIO 5-0, COMPRIMENTO 45 CM, COM 1 AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, TIPO AGULHA 1/4 CÍRCULO ESPATULADA, COMPRIMENTO DA AGULHA 0,87 CM, ESTÉRIL. FORMA DE APRESENTAÇÃO: 1 FIO POR ENVELOPE, COM IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE IMPRESSOS EM LÍNGUA PORTUGUESA NO ENVELOPE E NA CAIXA. DEVERÁ SEGUIR A NORMA DO INMETRO ABNT 13904/2003.	UNIDADE	540	Covidien	12	R\$ 27,20	R\$ 14.688,00
48	658	FIO SINTÉTICO ZERO 70 CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO. 1	UNIDADE	3000	Covidien	36	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
Total geral R\$								R\$ 297.271,80

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Prorrogação de Ata de Registro de Preços será de **28 de outubro de 2022 a 28 de outubro de 2023**, não sendo possível nova prorrogação, haja vista a limitação contida no artigo 7º, parágrafo primeiro do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o IGESDF convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o IGESDF poderá:

4.4.1. Liberar a empresa do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o IGESDF deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. A recusa injustificada em assinar o **CONTRATO**, o instrumento de registro de preços ou em retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo IGESDF, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar **CONTRATO** administrativo ficará suspenso o direito de participar de Seleção de Fornecedoros ou contratar com o IGESDF, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

4.7. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do IGESDF, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse do IGESDF; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

5.1. O atraso injustificado na execução do objeto do presente, sujeitará à empresa, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 49 e seguintes do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, as seguintes multas:

I. por atraso injustificado:

a) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor total da aquisição, até o limite de 30 (trinta) dias corridos;

b) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor total da aquisição, após 30 (trinta) dias corridos, podendo ainda o IGESDF, a seu critério, impedir o fornecedor de participar de novas cotações com este Instituto.

5.1.1. O atraso injustificado de entrega dos itens superior a 30 (trinta) dias corridos, será considerado como inexecução total do objeto, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente do IGESDF.

II. por inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em caso de inexecução parcial ou infração contratual;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de inexecução total ou quando ficar caracterizada a recusa do cumprimento das obrigações; e

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **IGESDF**, por um prazo de até 2 (dois) anos.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Ato Convocatório nº 117/2021, sendo aceitas pela empresa **POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, sujeitando-se integralmente aos termos do instrumento, declarando total conhecimento das condições neles contidas.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes.

<p>RONAN PEREIRA LIMA CPF: 667.917.316-72 Diretor de Administração e Logística</p>
<p>Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF</p> 

DOROTHEA PEREIRA MACHADO

CPF: 647.622.546-49

POLYSUTURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **DOROTHEA PEREIRA MACHADO RG nº 077285120 - SSP-RJ, Usuário Externo**, em 06/10/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONAN PEREIRA LIMA - Matr. 0001204-0, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 11/10/2022, às 14:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 97236437 código CRC= 92FB64C9.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00033100/2019-12

Doc. SEI/GDF 97236437

Criado por 00012311, versão 2 por 00012311 em 06/10/2022 12:05:55.